

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Rafael de Souza Pinto e estabelece outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador Rafael de Souza Pinto, em conformidade com o julgamento realizado pelo Plenário desta Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada nesta data por infração aos arts. 55. II, da Constituição Federal; art. 7º, III. do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967; art. 14, II, da Lei Orgânica do Município de Lindóia; e art. 4º, IX, da Resolução nº 6, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019.


ADEMIR DOMINGOS DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de fevereiro de 2019.


Paulo Henrique da Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br